iii. Critérios de Valorização de Instrumentos Financeiros

Apresentam-se os critérios de valorização de instrumentos financeiros do Banco BPI.

A definição destes critérios tem como principais objetivos:

- Disponibilizar ao Cliente, designadamente no extrato do património, informação sobre o valor atribuído aos instrumentos financeiros, com vista ao cumprimento, por parte do Banco, de um dever legal de informação sobre tal património, optando-se, sempre que possível, pela valorização do património com base no presumível valor de realização;
- Dispor de um referencial para cálculo das comissões devidas sempre que estas sejam apuradas tendo por base a carteira de instrumentos financeiros.

No quadro seguinte apresentam-se os critérios adotados pelo Banco BPI para valorização de instrumentos financeiros:

1.	**Instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado :**
	i. preços / cotações praticados nos mercados em que os valores se encontrem admitidos
	ii. se admitidos em mais do que um mercado, o preço / cotação obtido no mercado que apresente maior liquidez, frequência e regularidade de transacções
2	**Instrumentos representativos de dívida (quando os preços praticados em mercado não sejam representativos) e instrumentos financeiros não admitidos à negociação ou sem cotação há mais de 15 dias:**
	Critérios a adoptar sequencialmente:
	i. valor das ofertas de compra firmes
	ii. valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas (preços indicativos)
	iii. modelos de avaliação utilizados e reconhecidos universalmente nos mercados financeiros
3	**Instrumentos financeiros em processo de admissão à negociação:**
	• valor atribuído ao instrumento financeiro da mesma categoria emitido pela mesma emitente, e que se encontre admitido à negociação, caso exista
4	**Instrumentos financeiros para os quais não seja possível obter valorização com base nos critérios anteriores:**
	i. instrumentos financeiros de rendimento variável:
	• valor de aquisição ou, na sua falta ou incorrecção, valor nominal (caso exista)
	ii. unidades de participação em organismos de investimento colectivo:
	• valor patrimonial
	iii. Acções sem valor nominal não admitidas à negociação:
	• custo de aquisição ou, na sua falta, valor contabilístico ou, na sua falta, indicação de valor não disponível
	iv. restantes instrumentos financeiros:
	• valor nominal ou valor teórico
5	**Emitentes declaradas insolventes (para as quais não exista preço de mercado) e emitentes do ex-ultramar:**
	• valor igual a zero

O momento relevante para determinar a valorização de instrumentos financeiros corresponde, nos mercados da Europa, África, Ásia e Oceânia, ao preço / cotação verificado às 17.00 GMT, com exceção das unidades de participação de Fundos de Terceiros que corresponde ao último preço difundido pela entidade gestora até às 22.00 GMT.

No que respeita aos mercados do continente Americano, o momento relevante para determinar a valorização de ações, warrants e derivados corresponde ao preço / cotação verificado às 22.00 GMT, de unidades de participação de Fundos de Terceiros, ao último preço difundido pela entidade gestora até às 22.00 GMT e das obrigações e derivados que tenham obrigações como ativo subjacente corresponde ao preço / cotação às 17.00 GMT.

Nas Obrigações não cotadas emitidas pelo Banco BPI, exceto Produtos Estruturados, o valor indicado corresponderá ao valor nominal, garantido no final do prazo, acrescido do juro corrido.

Os valores indicados refletem a valorização determinada na data relevante, exceto quando tal não seja possível de determinar, caso em que será utilizada a valorização difundida no dia útil imediatamente anterior.

O Banco BPI não garante que o valor que resulte da aplicação dos critérios de valorização aos instrumentos financeiros corresponda ao valor suscetível de ser obtido através da sua alienação. A informação facultada visa o cumprimento, pelo Banco BPI de um dever legal de informação sobre o património do Cliente, não sendo facultada com o propósito de conferir informação com vista à tomada de decisões de investimento/desinvestimento em tais ativos, não envolvendo por parte do Banco BPI qualquer compromisso de compra ou de venda, nem garantia por parte do Banco BPI que os ativos tenham o valor indicado.